



PROCESSO Nº. 130/15
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/15
Nº da Licitação – 578011 – licitações-e.com.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Aos trinta e um dias do mês de março de 2015, nas dependências da Administração do Porto de Maceió - APMC, com sede na Rua Sá e Albuquerque, s/nº, Jaraguá, Maceió/Alagoas, CEP 57.025-180, inscrita no CNPJ sob o nº 34.040.345/0003-52, neste ato representado pela Exmo. Senhor Administrador do Porto de Maceió (substituto) Dr. Roberto Leoni da Costa, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2015**, RESOLVE registrar o preço para o eventual fornecimento do item abaixo, conforme consta no Anexo I do Edital de licitação, que passa a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido, o referido preço oferecido pelo FORNECEDOR, com qualificação a seguir e sob as cláusulas e condições seguintes:

FORNECEDOR: 1º - MACHADO ARMARINHOS LTDA – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 24.174.062/0001-88, com sede situada a Rodovia AL-115 nº 2.502 – Graciliano Ramos – Palmeira dos Índios – Alagoas; CEP 57.604-595 – fone/fax nº (82)3357-2076;3421-2733, e-mail: machadoarmarinhos@hotmail.com, neste ato representado por seu sócio gerente: Sr. Ivson Machado de Arruda, brasileiro, casado, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n. 640.493.884-72, portador da Cédula de Identidade nº. 384.120, expedida pela SSP/Alagoas, residente e domiciliado na cidade de Palmeira dos Índios, Estado de Alagoas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para o **fornecimento parcelado de 900 (novecentos) kilos de: AÇÚCAR CRISTAL REFINADO, marca CAETÉ**, conforme consta no Termo de Referência, Anexo I do Edital de licitação do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2015, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade a ser fornecida e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE ÚNICO - AÇÚCAR CRISTAL					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	PREÇO UNIT. R\$	PREÇO TOTAL R\$
01	ACÚCAR CRISTAL REFINADO Marca Ofertada CAETÉ	PACOTES COM 02 (DOIS) KILOS	900 KILOS 450 PCTES	1,70	1.530,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS E VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá a **validade de 12 (doze) meses, não podendo ser prorrogada**, contados a partir da data de sua assinatura, e a Administração do Porto de Maceió, durante sua vigência, não será obrigado a adquirir os bens constantes na cláusula 2ª, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2015, e seus Anexos, Processo nº 130/15, dos quais são partes, como se aqui estivessem integralmente transcrito, vinculando-se, ainda, à proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento dos produtos, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração do Porto de Maceió e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no edital e seus anexos.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ATA, será o foro da Comarca de Maceió, Estado de Alagoas. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 8.666/1993, e demais normas aplicáveis. E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, **firmam o presente em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.**

Maceió/Alagoas, ____ de _____ de 2015

Dr. Roberto Leoni da Costa Administrador - Substituto ADMINISTRAÇÃO DO PORTO DE MACEIÓ – APMC.	Sr. Ivson Machado de Arruda Sócio Gerente MACHADO ARMARINHOS LTDA. EPP CNPJ Nº 24.174.062/0001-88
--	---